

ATA N.º 1

No dia 6 do mês de dezembro de 2023, pelas 10 horas, nas instalações do Arquivo Distrital de Aveiro, sito na rua Dr. Alberto Souto, Bonsucesso, Aradas - Aveiro, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções no Arquivo Distrital de Aveiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja abertura foi autorizada por despacho exarado pelo Sr. Subdiretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na informação n.º I-2023-002713, de 2023-11-07, cujo aviso se encontra para publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas do seu Presidente e Vogais efetivos, respetivamente:

- Presidente – Porfírio António da Silva Correia, Chefe de Divisão - Arquivo Municipal de Braga;
- Primeira vogal efetiva - Maria Isabel Mónica do Casal Brilhante, Técnica superior do Arquivo Distrital de Aveiro;
- Segunda vogal efetiva - Maria Esmeraldina Azevedo Martins, Técnica superior do Arquivo Distrital de Aveiro, designados por despacho sete de novembro de 2023 do Senhor Subdiretor Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Dr. José Maria Sande e Castro Salgado.

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1:** Métodos de seleção obrigatórios e facultativos a aplicar;
- Ponto 2:** Elaborar a prova de conhecimentos (PC), respetiva correção e ficha de avaliação individual;
- Ponto 3:** Elaborar a ficha de avaliação curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação;
- Ponto 4:** Elaborar a ficha da entrevista de avaliação de competências (EAC), contendo as respetivas competências e comportamentos associados.

**Ponto 1 da ordem de trabalhos:**

O júri deliberou que os métodos de seleção obrigatórios e facultativos e as correspondentes ponderações, são os seguintes:

*Handwritten signature: João Paulo Moreira*

Métodos de seleção obrigatórios: Prova de conhecimentos (PC) e avaliação curricular (AC) - 70%

Métodos de seleção facultativos: Entrevista de avaliação de competências (EAC) - 30%

A classificação final resultará, respetivamente, das seguintes fórmulas e será expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = 70\% PC + 30\% EAC$$

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

**Ponto 2 da ordem de trabalhos:**

A prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, com consulta de legislação e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de realização individual e efetuada em suporte de papel, sendo apenas permitida a utilização de elementos de consulta em suporte papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima de 90 minutos.

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.

O júri elaborou a prova de conhecimentos e a sua correção, que constam de documento confidencial lacrado, constituindo o anexo I desta ata.

O júri elaborou a ficha individual de avaliação da prova de conhecimentos, constituindo o anexo II desta ata.

**Ponto 3 da ordem de trabalhos:**

Método de seleção obrigatório - avaliação curricular (AC)

O júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,20) + (FP \times 0,15) + (EP \times 0,45) + (AD \times 0,20)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20

FP = Formação profissional - ponderação 0,15

EP = Experiência profissional - ponderação 0,45

AD = Avaliação de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso - ponderação 0,20

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as

*Handwritten signature:*  
Bela  
Divaldis

seguintes regras:

1.1 - No que se refere a habilitações académicas (HA), o presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam uma Licenciatura na área da Informação e Documentação (excluindo a área de comunicação social ou similar), ou qualquer outra licenciatura desde que complementada por pós-graduação/especialização em Ciências Documentais (opção Arquivo) ou por mestrado na área de arquivo, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissionais.

Assim, na avaliação deste parâmetro, o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Licenciatura na área a concurso - 12 valores
- Licenciatura, complementada com pós-graduação na área a concurso - 14 valores
- Licenciatura, complementada com mestrado na área a concurso - 16 valores
- Licenciatura e mestrado na área a concurso - 18 valores
- Licenciatura, complementada com doutoramento na área a concurso - 20 valores.

1.2. A formação profissional (FP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos.

Assim, na avaliação deste parâmetro, o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:

- Sem horas de formação - 0 valores
- Até 30 horas = 10 valores
- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores
- Mais de 150 horas = 20 valores

1.3. O júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma:

- 1º nível - Experiência igual ou superior a 7 anos = 20 valores
- 2º nível - Experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos = 18 valores
- 3º nível - Experiência igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 16 valores
- 4º nível - Experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 14 valores.

- 5º nível - Experiência inferior a 1 ano = 12 valores.

1.4. A avaliação de desempenho (AD) será obtida através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = (AD1 + AD2 + AD3) / 3$$

em que:

AD = Média da avaliação desempenho

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, período de 2017-2018, 2019-2020 e 2021-2022, respetivamente, sendo valoradas da seguinte forma:

- Ausência de avaliação - 5 valores
- Inadequado - entre 1 e 1,999 - 6 valores
- Adequado - Entre 2 e 3,499 - 12 valores
- Adequado - Entre 3,500 e 3,999 - 14 valores
- Relevante - Entre 4,000 e 4,499 - 16 valores
- Relevante - Entre 4,500 e 4,999 - 18 valores
- Relevante - 5 - 19 valores
- Excelente - 20 valores

O júri elaborou a ficha individual de avaliação curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo III à presente ata, da qual faz parte integrante.

#### **Ponto 4 da ordem de trabalhos:**

O júri deliberou que a entrevista de avaliação de competências (EAC), com base nas competências definidas para a carreira/categoria de técnico superior no anexo VI da portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro, resultará da avaliação das seguintes competências e comportamentos associados:

##### **C1 - Planeamento e organização:**

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

##### **C2 - Análise da informação e sentido crítico:**

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico

##### **C3 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:**

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

##### **C4 - Conhecimentos Especializados e experiência:**

Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho de funções.

##### **C5 - Comunicação:**

Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

A EAC é avaliada segundo a presença ou ausência dos comportamentos associados às competências em análise, de acordo com a seguinte escala:

Comportamento não demonstrado - 0 valores

Comportamento demonstrado - 1 valor

A EAC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e a classificação é obtida pela seguinte fórmula:

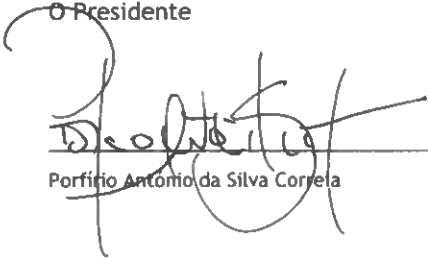
$$EAC=C1+C2+C3+04+C5$$

A EAC terá a duração aproximada de 30 minutos.

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que consta do anexo IV à presente ata, da qual faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Porfírio António da Silva Correia

A 1ª Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
Maria Isabel Mónica Casal Brilhante

A 2ª Vogal Efetiva

  
\_\_\_\_\_  
Maria Esmeraldina Azevedo Martins